



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.165/2022

Em, 16 de maio de 2022.

**“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41E 42,
DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 448.621,45 (quatrocentos e quarenta e oito mil seiscientos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).

Suplementação:

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE TRABALHO E ACAO SOCIAL	
07.001.08.243.0012.2.040.	MANUTENÇÃO DO PETI - PVMC C/C 23329-3	
82 - 3.3.90.30.00.00	30150057 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
83 - 4.4.90.52.00.00	30150057 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.171,38
07.001.08.244.0012.2.037.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
75 - 3.3.90.32.00.00	30000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000,00
07.001.08.244.0012.2.270.	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA - COMPLEXIDADE - C/C 24345-0	
84 - 3.3.90.30.00.00	30150057 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
85 - 4.4.90.52.00.00	30150057 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
07.001.08.244.0012.2.304.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADO - C/C - 25.637-4	
76 - 3.3.90.30.00.00	30170048 MATERIAL DE CONSUMO	90.945,87
07.001.08.244.0012.2.305.	PROGRAMA BENEFÍCIO EVENTUAL ESTADUAL - C/C 25.742-7	
77 - 3.3.90.32.00.00	30170048 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	132.802,36
07.001.08.244.0012.2.306.	PROGRAMA PROTEÇÃO S. MÉDIA COMPLEXIDADE ESTADUAL - C/C - 25.743-5	
81 - 3.3.90.30.00.00	30170048 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
78 - 4.4.90.52.00.00	30170048 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
07.001.08.244.0012.2.307.	PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI	
79 - 3.3.90.30.00.00	30170048 MATERIAL DE CONSUMO	10.836,14
07.001.08.244.0012.2.336.	PIXO FIXO PSE/SMG	
80 - 3.3.90.30.00.00	30170048 MATERIAL DE CONSUMO	14.865,70

Total Suplementação: 448.621,45

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art.3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 16 de maio de 2022.

APROVADO
EM 16/05/2022

Arilson Valério da Silva
Presidente CSMG

SANCIONADO

Em: 17/05/22

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

DEPUTADO MUNICIPAL
DA PREFEITURA

17/05/22

Mônica S. da Costa